



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

CÓPIA

Ofício n. 378 /2019/MPC/RMAM

Manaus, 01 de outubro de 2019.

Senhor prefeito,

Este Órgão Ministerial tomou conhecimento, por meio do acesso ao Relatório Diário do INPE, disponível no site da referida instituição, que o município de Maués está entre os dez municípios brasileiros com mais focos de calor acumulados nos últimos cinco dias (25 focos, cf. gráfico anexo). Além disso, registramos denúncias de extração e transporte ilegal de madeiras na região do rio Maués-Mirim, onde se registra intensa movimentação diária de balsas com toras de madeira.

Sobre os dois fatos (queimadas e exploração madeireira ilegal), requisitamos **no prazo de 5 (cinco) dias**, informações e justificativas que Vossa Excelência entende pertinentes, assim como eventuais relatórios, planos/cronograma de ações mitigadoras.

Esta requisição se ampara no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, sem justo motivo, poderá vir a ser deduzida representação ao TCE/AM e aplicada multa prevista no inciso IV do artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Atenciosamente,

RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

Procurador de Contas, titular da Coordenadoria de Meio Ambiente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÉS
Rua Quintino Bocaiúva, 284, Centro - CEP: 69.190-000
MAUÉS/AM

